**ANEXO I**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**1. OBJETO:** Registro de preços para fornecimento de fornecimento de fórmulas e suplementos alimentares.

**2. JUSTIFICATIVA:** Essa solicitação se faz necessária no atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação para fornecimento de fórmulas e suplementos alimentares, complementando a alimentação diária dos bebês das CEIs.

**3. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS**

|  |
| --- |
| **FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES** |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO PRODUTO** | **QTDE.** | **UNID.** |
| 1 | **FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, COM PROTEÍNAS. MODIFICADAS ATÉ 6 MESES**Fórmula Infantil com ferro para lactentes até o 6º(sexto) mês de vida, com predominância das proteínas do soro do leite em relação à caseína tendo como fonte de carboidratos predominância de lactose, com adição de DHA e ARA, vitaminas, minerais e oligoelementos.Apresentação: PóLata: 400gr. (mínimo) | 500 | LATA |
| 2 | **FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS DE 6 A 12 MESES**Fórmula Infantil de seguimentos com ferro para lactentes a partir do 6º(sexto) mês de vida, com caseína e proteínas do soro do leite em sua composição, tendo como fonte de carboidratos predominância de lactose, com adição de DHA e ARA vitaminas, minerais e oligoelementos. Apresentação: PóLata: 800 gr. (mínimo) | 1000 | LATA |
| 3 | **COMPOSTO LÁCTEO**Composto Lácteo adicionado de prebióticos, para crianças de até 5 anos de idade. O produto deverá ser isento de sacarose. Deverá conter proteínas do soro e caseína e apresentar em sua composição de carboidratos lactose e maltodextrina.Apresentação: póLata: 400 gr. (mínimo) | 10.000 | LATA |

**OBS.:** Todos os produtos deverão ser entregues acondicionados em caixas, atendendo aos padrões de embalagem de legislação vigente.

**4. DAS AMOSTRAS**

4.1 A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar uma amostra de cada item no prazo máxima de 10 (dez) dias corridos, a contar do encerramento da sessão pública, para fins de comprovação das especificações do produto cotado e verificação de conformidade da proposta com o edital e demais condições exigidas no termo de referência.

4.2 A amostra deverá obrigatoriamente, ser embalada individualmente, lacrada e identificada com as seguintes informações:

1. Número da licitação;
2. Número do item, identificação do produto e identificação da marca/fabricante;
3. Razão social, endereço, telefone, e-mail do proponente.

4.3 A análise das amostras deverá ser efetuada pela Comissão da Secretaria de Educação.

4.4 Os critérios objetivos de avaliação serão baseados exclusivamente no Memorial Descritivo – Anexo I.

4.5 A amostra aprovada da licitante vencedora da licitação permanecerá na Secretaria de Educação até que seja realizada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.

4.6 Caso a amostra apresentada seja reprovada pela Comissão Avaliadora da Secretaria de Educação, será convocado o licitante classificado em segundo lugar para que o mesmo apresente as amostras solicitadas no Descritivo.

**5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1.** A despesa decorrente da contratação ora licitada está estimada em R$175.475,00(cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) e será atendida pela seguinte dotação consignada no orçamento do exercício financeiro de 2017 e seu respectivo de 2018 da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Despesa** | **Órgão** | **Econômica** | **Funcional** | **Ação** | **Fonte** | **Aplicação** |
| **187** | **02.01.00** | **3.3.90.30.00** | **12.365.0226** | **2052** | **05** | **2200006** |
| **225** | **02.01.00** | **3.3.90.30.00** | **12.365.0226** | **2104** | **01** | **1100000** |
| **226** | **02.01.00** | **3.3.90.30.00** | **12.365.0226** | **2104** | **05** | **2100002** |

**6. PRAZO DE ENTREGA**

* 1. O prazo de entrega dos produtos, que deverá ser de, no máximo, **10 (dez) dias corridos,** contados do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela unidade requisitante;

**7. DOS PAGAMENTOS**

**7.1** Os pagamentos serão efetuados no prazo de até **30 (trinta) dias corridos,** contados da expedição do **Atestado de Entrega dos Produtos,** à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s)**.**

**8. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**8.1.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.

**9. DOCUMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**9.1.** Para instruir a formalização da ata, a licitante convocada deverá, sob pena de não se efetivar, apresentar os seguintes documentos:

**9.1.1** **LICENÇA PARA O FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO**, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado;

**9.1.2** **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE),** expedida pelo Ministério da Saúde em nome da licitante;

**9.1.3** **CERTIFICADO DE REGISTRO DOS PRODUTOS** no Ministério da Saúde, ou comprovação de que o produto é dispensado de registro**;**

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

* 1. O Objeto será recebido:

10.1.1 Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as respectivas especificações;

* + 1. Definitivamente, após inspeção da qualidade dos serviços e consequentemente aceitação.
	1. Constatadas irregularidades na entrega do objeto da presente licitação, a Secretaria de Educação poderá:
		1. Rejeitá-lo no todo ou em partes, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
		2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo cabível;
		3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado;
	2. Por ocasião da entrega dos produtos, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.
	3. Realizar os pagamentos na data devida.
1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 As entregas dos produtos ocorrerão por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de transporte, carga e descarga;

* 1. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade, especificadas no termo de referência;
	2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Requisitante nas quantidades e no horário indicado nas Autorizações de Fornecimento, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).
	3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido, bem como aqueles desacompanhados da respectiva Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is) / fatura;
	4. O produto será recebido;
	5. Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;
	6. Definitivamente, após inspeção física minuciosa da qualidade dos equipamentos e consequente aceitação.
	7. Somente serão aceitos os produtos que, na data de entrega à unidade requisitante, apresentem validade equivalente a, pelo menos, 70% (setenta por cento), do prazo total de validade previsto na embalagem.
	8. Constatadas irregularidades na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:
	9. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
	10. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.13 As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado;

* 1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

**12. FORMAS E LOCAIS DE ENTREGA:**

**ITEM 01 E 02**: As entregas serão realizadas na Secretaria de Educação, na Rua Toledo Barros, nº115, centro, Cordeirópolis/SP. De segunda à sexta feira das 08:00 as 15:00horas.

**ITEM 03:** As entregas ocorrerão quinzenalmente nas unidades escolares:

**C.E.I. “LILIA INÊS THIRION VITTE”**, Rua Laurentino Fonseca, 640, Vila Santo Antonio

**C.E.I. “UARDE A. DE CAMPOS TOLEDO”**, Rua Lourenço E. Mazutti, 777, Jd. José Corte **C.E.I. “LEONOR RODRIGUES MARCICANO”**, Rua Camilo Botechia, 232, Vila São José I **C.E.I. “LEONOR FORTUNATO”**, Rua Ulisses Gardezani, 1477, Jd. Cordeiro

**C.E.I. “PROF. MILTON ANTÔNIO VITTE”**, Rua Uarde A. C. Toledo, s/nº, Jardim São Francisco **C.E.I. “MARTHA SALIBE ABRAHÃO”**, Rua José Oliva Del Teso, 657, Jd. Progresso

**C.E.I. “MARIA MINATEL PERUCHI”**, Rua Presidente Castelo Branco, 1670, Jd. Eldorado

**APAE**, Rua Lourenço E. Mazutti, 664, Vila Olímpia

**CAP**, Rua Toledo Barros, 115, Centro

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

 As especificações técnicas contidas no presente memorial/termo de referência não conduzem a determina marca ou fornecedor.

Cordeirópolis, 28 de setembro de 2017.

**JOÃO BATISTA DE MATTOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**